

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 27/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, autuo a presente reclamação apresentada por JOCELI DA SILVA contra NEICI MOMBACH

Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Av. prévio, 13º salário.

ASG

T. S. A. Dia 23/07/67 Hora 9:00h
Arquivado
Arquivado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Judiciário

ESCRIVANIA DO CIVEL

Promote
J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 2716

Em 1917.167

J. C. J.

N.º 29/65

1965

Fls. 1

Escrivão:

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

JOCELI DA SILVA

Reclamante

NELCI MOMBACH

Reclamado

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito de janeiro dias do mês janeiro do ano de mil novecentos sessenta e cinco (1.965) em meu cartório autúo as peças que adiante seguem:

n

O Escrivão:

[Assinatura]



Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca.
Reclamatoria Trabalhista.

Rh. DRA. Audiência : 4 de fevereiro,
às 16,15 horas. Dil.

Em 28-XII-64

Juiz de Direito

JOCELI DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, servente de pedreiro, residente na Vila Santo Antonio, nesta cidade, através do órgão do Ministério Público que esta subscreve, vem propor uma RECLAMATORIA TRABALHISTA contra NELCI MOMBACH, brasileiro, casado, do comercio, residente à rua Santos Dumont, nesta cidade pelos seguintes FUNDAMENTOS:

- 1) O Reclamante começou a trabalhar para o Reclamado em setembro do corrente ano, numa construção de propriedade do Reclamado, nesta cidade, como servente de pedreiro, percebendo o salário mínimo.
- 2) Em 21 do corrente mês, imotivadamente, o Reclamado despediu o Reclamante sem qualquer vantagem que lhe é assegurada pela legislação trabalhista.

RECLAMA.

Aviso prévio	9.760,00
13º salário proporcional	16.100,00
(pagou somente 3050,00)	

num total de Cr\$ 15.860,00 mais as contribuições atrasadas para O Instituto de Previdencia social.

Pede seja a presente recebida e processada na forma legal condenado o Reclamado ao pagamento pedido e demais cominações legais.

Espera deferimento.

Montenegro, 28 de dezembro de 1964.

Procurador de Justiça



Zor...
Cartório da distribuição
Classe — Sub-Classe

Distribuído ao *20* Cartório
do *20* e *20* ao Aval. Jud.

de *20* ao Of. de Just. *20*
Montenegro, de *20* 1.9*63*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

.....

.....

.....

.....

.....

.....

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Registrado no livre tomo a fls. sob nº 29/65
Montenegro, 28 de janeiro de 1.965

O escrivão: *[Signature]*

Certifico e dou fé, que não me foi possível dar cumprimento ao despacho rétro, face a intensidade dos serviços deste 2º cartório de cível e crime, a meu cargo.

Montenegro, 29 de março de 1.965

O escrivão: *[Signature]*

C O N C L U S ã O

Faça êstes autos conclusos ao Exmo. Sr.Dr. Juiz de Direito.

Montenegro, 30 de março de 1.965

O escrivão: *[Signature]*

*Audiência: 13 de abril
às 16,30 hrs. Dil. Data sup*

pro. [Signature]

D A T A

Recebido na data supra.

O escrivão: *[Signature]*

Certifico e dou fé, que expedi mandado para notificação do reclamante e do reclamado.

Montenegro, 8 de abril de 1.965

O escrivão: *[Signature]*

Certifico e dou fé, que por todo o conteúdo da despacho rétro, que lhe dei a lôr, intimei hoje, nesta cidade, em cartório, o D.^r. Promotor de Justiça, do que ficou bem -
ciente.

Montenegro, 8 de abril de 1.965

O escrivão:

Ciente:

FUNDADA.

emto a estes autos. o mandado

que se segue.

Montenegro, 13 de abril 1965

O escrivão:

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

ILMO. SR. NELCI MOMBACH, res. à rua Santos Dumont

ASSUNTO: Reclamação trabalhista apresentada por:

Joceli da Silva

Fica V.S. notificado pelo presente, a comparecer perante o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca de Montenegro, no dia 13 de mês de abril às 16,30 horas, à audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V.S., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V.S., à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.S. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Montenegro, 8 de abril de 1.965

Meacyr Azevedo de Andrade
Escrivão.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

ILMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Reclamação trabalhista apresentada por:

Certidão

Local de Silva

Partido que, em cumprimento do mandado retro, que lhe foi expedido em 14/12/53, notificando a Sr. Maria da Conceição de Jesus, residente em Rua ... nº ..., a apresentar o reclamado ao Juízo competente, e a qual ficou devidamente constituída em nome de ... e ... contra o ... e ... da presente certidão. O referido é verdade e dou fe.

Montenegro, 10 de Abril de 1954

Assinado e rubricado pelo Oficial de Justiça

Montenegro, 10 de Abril de 1954

Mestre Alexandre de Andrade

Escrivão

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista apresentada contra:

Nelci Mombach

ILMO. SR. JOCELI DA SILVA

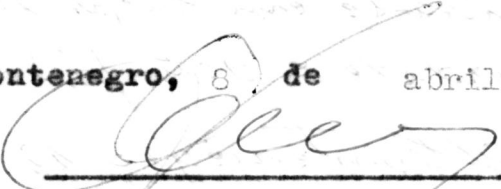
Res. na Vila Santo Antonio

Fica V.S., notificado, pela presente, a comparecer perante o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca de Montenegro, - no dia 13 do mês de abril, às 16,30 horas, à audiência relativa a reclamação supra referida.

Nessa audiência deverá V.S., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).-

O não comparecimento de V.S., à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação.

Montenegro, 8 de abril de 1.964


Moacyr Azevedo de Andrade
Escrivão.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista apresentada contra:

Nome do empregado

ILMO. SR. JOSELI DA SILVA

Rua. de Vila Santa Ana

Cartório

Declaro que, em cumprimento

do mandado de busca, procurei a pessoa

do reclamante, Joseli da Silva, em sua

residência a qual não encontrei, fui

informado por pessoas de sua família

de que não sabia onde se encontrava

a pessoa de Joseli, que a dias não apare-

ce em casa e não sabem onde o mesmo

se encontra, assim sendo, que dita pessoa

encontra-se em lugar ignorado. O referido

Monte Alegre 19 de Abril de 1955

Antônio Jacinto
Escrivão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil nove -
centos e sessenta e cinco, nesta cidade de Montenegro, Estado do
Rio Grande do Sul, ás 16,30 horss, na sala das audiências, no
edifício do foro, presente o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, co-
nigo, escrivão de seu cargo, adiante nomeado. Fei declarada -
aberta esta audiência de conciliação da reclamação trabalhista
entre partes Joceli da Silva, reclamante e Nelci Membach, recla-
mada. Pelo Dr. Juiz fei dito que em face não haver sido encen-
trada o reclamante, aguardasse os autos as suas providências, in-
timando-se o Ministério Publico, para requerer o que entendesse
de direito. Nada mais. Eu escrivão e datilografado

VISTA.

*Feço estes autos com vista ao Sr.
Promotor de Justiça,
Montenegro, 13/4/65*

O escrivão:

C O N C L U S Ã O

Faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr.
Dr. Juiz de Direito.
Montenegro, 17 de julho de 1.967
O escrivão:

Em atenção e ao solicitação no ofício
nº 1/67, da Junta de Conciliação e Julga -
mento de Montenegro, remetam-se os autos -
ao aludido Juizo Trabalhista.

Data supra.



Juiz de Direito.

D A T A

Recebido na data supra.

O escrivão:

R E M E S S A

Faço remessa dêstes autos à Junta de
Conciliação e Julgamento de Montenegro,
Montenegro, 17 de julho de 1.967
O escrivão:

8.
D.

EM BRANCO

ARMANDO DE L. BUTRA
Oficial de Justiça

9.
A

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos.

Em 19/7/1967

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data autuei o presente processo e a audiência foi designada para

o dia 25-7-67 as 9 horas

feitas. Ocu

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

19/7/67
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria



10
D.

PROCESSO N.º 27/67.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete às 9,40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: JOCELI DA SILVA, reclamante, e NELCI MOBACH, reclamada, para apreciação do processo remetido a esta Junta pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito desta Comarca, ausentes as partes. Examinando os autos, constatou a Junta que na audiência designada para a data ocorrida já há mais de dois anos não compareceu o reclamante e desde então o mesmo não mais se manifestou pelo que resolveu a Junta determinar o arquivamento do pedido. As custas 1,61 (R\$1,61) dispensadas ex officio. Do que, para constar foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho, Presidente

Rudá Hauschild Fonseca
Vogal dos Empregadores

Paulo Moraes Guedes
Vogal dos Empregados

DR. OZY ROBRIGUES
Chefe de Secretaria

11
A

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

25/10/65
[Handwritten signature]

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Large handwritten signature]

DR. CARLOS EDMUNDO BRANTH
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

[Handwritten initials]